FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-RM5

PROCESSO RM5 0026/18
CONTRATO Nº 001/2018-RM5

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018-RM5 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA MUNDIAL EXTINTORES EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE COMBATE À INCÊNDIO.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0093-00, com sede na Rua Dias das Silva, s/nº - Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 02114-000, neste ato representada por **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por sua Diretora de Divisão **Adriana Pereira Gomes de Souza**, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 497/2017, de 25/07/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **MUNDIAL EXTINTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.789.646/0001-00, neste ato representada pelo senhor **Ubiratan Ribeiro Figueiredo Filho**, RG nº 43.741.797-9 SSP/SP e CPF nº 333. 743.408-81, na qualidade de Procurador, doravante denominada **CONTRATADA.**

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 30/05/2018 foi celebrado o Termo de Contrato nº 001/2018-RM5 tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção geral de extintores e mangueiras de combate à incêndio;

b) que a Portaria Administrativa n° 671, de 06-08-2020 publicada no DOE em 07-08-2020, altera a subordinação hierárquica dos Centros de Atendimentos Vila Conceição, Itaquera, Caetanos, Fênix e Uraí, vinculados à Divisão Regional Metropolitana Noroeste, bem como delega competências ao Diretor Administrativo para contratos que atendam dois ou mais Centros que passaram a ficar subordinados a Divisões Regionais diferentes;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br:e-casa/validar/12653C28-202010-0292929
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/10/2020 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 01/10/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

d) que as alterações do contrato foram expressamente autorizadas e justificadas por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo RM5 nº 0026/18.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2018-RM5, nos termos do artigo 65, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento consiste na alteração das seguintes condições contratuais:

I. Conforme Portaria Administrativa n° 671, de 06-08-2020 os CASA's Vila Conceição, Itaquera, Caetanos, Fênix e Uraí, ficam vinculados à Divisão Regional Metropolitana Sudeste, ficando alterada a qualificação da Contratante para:

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz, São Paulo/SP – CEP 01030-001, neste ato representada por **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza** nomeado nos termos da Portaria Administrativa 831/2019, doravante denominada **CONTRATANTE.**

II. A Cláusula Décima, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura à Fundação CASA-SP, situada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - Luz - São Paulo - SP - CEP 01030-001, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

I. A Contratada deverá emitir notas fiscais/faturas separadas por local de prestação de serviços, ou seja, um documento fiscal para cada localidade prevista no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital, individualmente, conforme orientação do Gestor do Contrato, que informará a relação de números de inscrição de cada local no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

III. A sede da CONTRATADA passa a situar-se na Rua Santa Rosa, 11 – Vila Santa Cecília – Mauá/SP – CEP 09380-050, conforme consta na Cláusula Primeira da alteração e consolidação contratual da empresa, datada de 02 de dezembro de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/12653C28-202010-0292929
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/10/2020 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 01/10/2020

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 01 de outubro 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: MUNDIAL EXTINTORES EIRELI

Ubiratan Ribeiro Figueiredo Filho
Procurador

TESTEMUNHAS:

Gledinei Mendes Barbosa
Enc. Adm./Compras e Finanças

Rosangela Barbosa
Chefe de Seção Administrativa

ASSINADO DIGITALMENTE https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/12653C28-202010-029929
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 01/10/2020 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 01/10/2020